

Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO



OF. N.º

LEI Nº 1.380 de 03 de ABRIL de 1979

"Que autoriza a doação de lajetas a entidade de utilidade pública que indica"

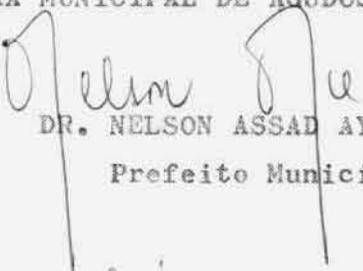
O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Agudos autorizada a doar, pura e simplesmente, 160 m² (cento e sessenta metros quadrados) de lajetas de cimento vibroprensadas, produzidas pelo Município, à SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - Conselho Particular de Agudos - entidade filantrópica considerada de utilidade pública pelas leis 7923, de 06 de Junho de 1963 (estadual) e 885, de 24 de novembro de 1971 (municipal).

ARTIGO 2º- O material referido no artigo anterior destina-se a obras de calçamento em área do prédio de propriedade da entidade, localizado à Rua Capitão Francisco Avato nº 235, em Agudos.

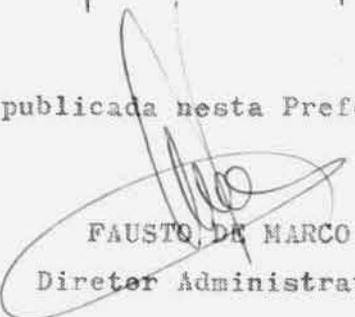
ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 03 de abril de 1979


DR. NELSON ASSAD AYUB

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO

Diretor Administrativo